

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Zabelê
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária n.º 120/2005.

**Denomina Quadra Esportiva Municipal
com o nome de Uberlândio Silva
Monteiro e dá outras providências.**

*O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no
uso de suas legais atribuições Constitucionais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê PB, fica a denominação da Quadra Esportiva Municipal acrescida para Quadra Esportiva Municipal *Uberlândio Silva Monteiro*.

Art. 2º. Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração nominal e o registro do prédio público municipal de que trata o artigo anterior desta Norma.

Art. 3º. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município, revogando as disposições contrárias a sua aplicação.

Zabelê PB, em 12 de abril de 2005.

Robério Andrade de Vasconcelos
Prefeito